



Município da Estância Turística de Piraju

DECRETO N. 6.283/2021

Altera redação do artigo 1º, do Decreto 6.278/2021, de 17 de Março de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional na Estância Turística de Piraju, destinadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia e contágio pelo COVID-19, em atendimento ao quanto disposto no Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de Março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de Março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º – Passa a vigorar com a seguinte redação artigo 1º, do Decreto 6.278/2021, de 17 de Março de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional na Estância Turística de Piraju, destinadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia e contágio pelo COVID-19:

"Art. 1º - Ficam adotadas, em todo o território da Estância Turística de Piraju, as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, previstas nos Decretos Estaduais nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional; nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19, no período de 31 de Março a 11 de Abril de 2021."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO